



O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)."

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 30 3.3.90.93.00.00.000

Indenizações e Restituições.....R\$ 35.000,00

Total de suplementação: R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 19 3.3.90.33.00.00.000

Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 35.000,00

Total de Reduções: R\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 06 de maio de 2025.

Helio José Langhans

Presidente da Câmara Municipal